

ESTADO DE SÃO PAULO  
**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA Nº 001/2024**

O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela Superintendente, Sra. CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 001/2024** em acordo com **EDITAL N.º 002/2024**, conforme segue:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA**

**Artigo 1º** - A Prova Prática para os cargos de e **015 - Condutor de Ambulância** acontecerá nos locais relacionados abaixo, conforme o emprego ao qual o candidato está concorrendo no Processo Seletivo:

**015 - CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA – Ginásio de Esportes Zé da Júlia**, Endereço: Rua Joaquim Pereira de Souza, S/N, Centro – Divinolândia/SP;

Os dias e horários constam no **Anexo I** deste Edital.

**Artigo 2º** - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do Edital Nº 002/2024**:

(...)

13. Para os efeitos deste Processo seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, em todas as fases do certame, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

14. Para os efeitos deste processo seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

15. Serão aceitos os seguintes documentos digitais com foto: e-Título, CNH Digital e RG Digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais com fotos.

(...)

**1 - DA PROVA PRÁTICA**

1.1. A prova prática de Condutor de Ambulância, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em local, data e horário a serem divulgados após o resultado da primeira fase.

1.2. Avaliar-se-ão quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões

ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento das normas de segurança no trabalho.

1.3. Para submeter-se à prova prática o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

1.4. Somente farão esta prova os candidatos aprovados na prova objetiva, seguindo a seguinte contagem:

1.4.1. Condutor de Ambulância: Todos os candidatos classificados na prova objetiva. Em caso de empate, serão considerados todos os critérios de desempate estabelecidos nesse edital. Caso não haja aprovado para pessoa com deficiência, serão convocados candidatos de ampla concorrência.

1.5. A prova prática valerá 100 (cem) pontos. Sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

1.6. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo.

1.7. A tarefa não cumprida ou a tarefa cumprida fora do tempo estipulado acarretará a eliminação do candidato.

1.8. QUANTO À PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA AS FUNÇÕES DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

- I) uma falta eliminatória: reprovação;
- II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;
- V) falta eliminatória: não realização da atividade no prazo máximo de 5 minutos

1.8.1. QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;

- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; cometer qualquer outra infração de natureza leve

Divinolândia, 16 de julho de 2024.

**CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN  
SUPERINTENDENTE DO CONDERG**

**ANEXO I – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA****DIA 21/07/2024**

<b>COD. 15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>VAGA</b>	<b>HORARIO</b>
576000157	ALINE FIRMINO DOS SANTOS VICENTE	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	08H00MIN
576000413	CARLOS AUGUSTO LUCIANO	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	08H00MIN
576001041	CELSO APARECIDO FERREIRA	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	08H00MIN
576000738	CHARLES NUNES MIGUEL	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	08H00MIN
576001119	DANIEL DA COSTA	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	09H00MIN
576000667	DANIEL ROBERTO MARCONDES PEREIRA	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	09H00MIN
576000819	DAVID JOSE PERES GUARILHA	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	09H00MIN
576000610	DAVID PASSOS DOS REIS	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	09H00MIN
576000580	EDSON APARECIDO DA SILVA	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	10H00MIN
576000471	JAIR APARECIDO DA COSTA	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	10H00MIN
576000818	LEONARDO MARSON CORAL	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	10H00MIN
576000467	MARCIO RICARDO GUTIERRES DE SOUZA	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	10H00MIN
576000305	MOACIR MENDES GARCIA	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	11H00MIN
576000934	PAULO CESAR FERREIRA SOBRINHO	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	11H00MIN
576000261	PAULO HENRIQUE DE PAULA JUNIOR	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	11H00MIN
576000752	RAFAEL MARSON PAVANI	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	11H00MIN
576000543	RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	14H00MIN
576000497	RODRIGO DE AVILA MARTINES	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	14H00MIN
576000051	SAULO CRISTIAN KAWABATA	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	14H00MIN
576000599	SEGISMUNDO GIOVANI CORAL	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	14H00MIN
576000111	SERGIO RICARDO DA SILVA	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	15H00MIN
576000299	SIDNEI MATTOS TAVARES	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	15H00MIN
576000796	VAGNER WELBERT PIRES	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	15H00MIN
576000360	WANDERSON DE JESUS	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	15H00MIN
576001044	WENEDER JOSE MARIANO	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	15H00MIN
576000416	YAN LUCAS DE SOUZA	15-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU	15H00MIN